

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIAPL DE NILÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2019, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Mural do Previnil, compareceram os seguintes conselheiros, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, o senhor Luiz Salino, senhor Leandro Reis Lima e como membro nato a senhora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Presidente do Previnil. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência março/2019, encaminhado previamente por e-mail para leitura e 2) Parecer exarado nos autos do processo nº 3891/89. 3) Processo 243/2017. 4) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente informa que conforme consta no relatório de gestão, foram concedidos 06 novos benefícios, sendo 05 de aposentadoria e 01 benefício de pensão. No mês de março foram encerrados 03 benefícios, sendo 01 em virtude de óbito e 02 benefícios face renúncia expressa em virtude de acumulação indevida de cargos públicos. No mês de março 13 benefícios foram bloqueados em virtude do não comparecimento para realizar o recadastramento/atestado de vida relativos ao mês de janeiro. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.540 beneficiários, sendo 1.272 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 268 pensionistas. Ressaltando sua gratidão por todo o trabalho que está sendo desenvolvido, pela transparência na gestão. Passando a palavra a senhora Presidente do Instituto, esta falou sobre o processo nº 3891/89, onde a requerente solicita o pagamento de retroativos. A senhora Presidente informa que o Parecer do Ilustre Procurador do PREVINIL fala sobre o endividamento do Instituto e a capacidade orçamentária para suportar os atrasados. Sendo esclarecido pela Presidente que em virtude da auditoria que está sendo realizada nos processos desde 2017, em alguns casos o valor do benefício aumenta, entretanto não temos recursos financeiros e tampouco orçamentário para efetuar o pagamento de atrasados. Após todos os esclarecimentos, este Órgão Deliberativo demonstrou preocupação com a manutenção do pagamento do benefício mensal que está totalmente em dia e com esses processos pode afetar o equilíbrio das contas do Previnil. O Conselho de Administração decidiu suspender todo e qualquer cálculo e pagamento de atrasados nos processos que versem sobre retroativos, quando originados de revisão realizada pelo Grupo de trabalho instituído para verificar a conformidade entre os valores fixados e registrados pelo TCE e os valores efetivamente pagos. Em seguida foi trazido o processo 243/2017, que fora autuado pela subsecretária de controle interno em virtude do Memorando 010/2017 encaminhado pela Presidente, solicitando a manualização de todos os procedimentos dos setores do Previnil. Sendo demonstrado o Manual de Licitações e Contratos, constante às fls. 05/49, já devidamente aprovado pela comissão de licitação, conforme fls 50 do supramencionado processo. Consta ainda o Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de investimento, às fls. 53/87, o Manual de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 89/126, o Manual de Compensação Previdenciária, às fls. 127/144 e o Manual de Instrução Processual para elaboração da Política de Investimentos, às fls. 145/157. A senhora Presidente esclarece que cada manual foi elaborado pela Controladoria através das informações que foram passadas pelo responsável e/ou responsáveis pelo setor. Esclareceu que a manualização dos procedimentos é necessária para atendimento aos critérios estabelecidos pelo Pró-Gestão e será avaliado pela Entidade Certificadora. Desta forma, os manuais foram aprovados por todos os presentes. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência março/2019 foi aprovada por unanimidade, e logo após foi franqueada a palavra. Como não houve manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Leandro Reis Lima, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Fagner Luiz Domingos da Silva

Presidente

Júlio Cesar Teixeira de O

Membro

W006-

Leandro Reis Lin

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa

Membro Nato

Luiz Salino Membro